

LEI Nº 1367/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de rua projetada no Loteamento Guarany, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2025 e Eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua Dona Cecília Alves de Queiroz** a rua projetada localizada no Loteamento Guarany, neste Município.

Art. 2º A referida via pública está situada nas proximidades da **Arena Gol**, entre as quadras identificadas como **Q-E, Q-F, Q-G e Q-H**, conforme croqui anexo a este Projeto.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação das respectivas placas de identificação, no prazo regulamentar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia/PE, 01 de outubro de 2025.


MANOEL MESSIAS DE SOUZA

PREFEITO